



Regulamento de reprodução documental

Os processos utilizados para a reprodução dos documentos no AHPEGD são:

- fotocópia
- fotografia
- digitalização

Grande número de documentos não pode ser fotocopiado devido ao seu mau estado físico, tipo de suporte ou forma.

Os documentos impressos, cuja difusão e comercialização se encontre activa, poderão ser fotocopiados apenas se os termos do seu copyright o permitirem, ou a extensão dos textos a fotocopiar não abranja parte significativa da edição.

Sempre que existam documentos digitais, as reproduções serão feitas através deste suporte.

O leitor pode ainda recorrer ao uso de fotografia comprometendo-se nesse caso a ceder um exemplar ao arquivo.

Procedimentos para o pedido de reprodução

O leitor que desejar fazer um pedido de reprodução deve dirigir-se diretamente ao balcão da sala de leitura para ser preenchida a respetiva requisição ou fazer o pedido por qualquer outra via de comunicação para o ahpegd.correio@ar.parlamento.pt.

Para instrução de um pedido de reprodução é necessário:

- Indicar claramente o nome, morada e telefone;
- Indicar claramente a cota do documento pretendido;
- Se os documentos pedidos por carta estiverem corretamente identificados, as cópias ser-lhe-ão enviadas à cobrança.



Condições de cedência de reproduções

Os preços relativos a cada tipo de trabalho constam do preçário do AHPEGD.

É obrigatório identificar cada reprodução utilizada com a referência a Assembleia da República, Arquivo Histórico Parlamentar Expediente e Gestão Documental, cota do documento.

O requerente é responsável perante a lei, pela utilização que der às reproduções requisitadas, sendo da sua exclusiva responsabilidade e iniciativa o cumprimento das disposições relativas à propriedade literária, artística ou científica das espécies que ainda não tenham caído no domínio público, designadamente da obrigação de mencionar a proveniência das referidas reproduções.

O requerente compromete-se a enviar ao AHPEGD um exemplar da obra que inclua qualquer das reproduções solicitadas.

A reprodução de documentos é executada pelos serviços competentes do AHPEGD.

A realização de trabalhos fotográficos pelo utilizador carece de autorização expressa do AHPEGD.

A cedência de fotografias rege-se por regulamento próprio com tabela de preços incluída.